



0 0 0 0 5 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 592/2011, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, EFETUAR CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder cessão de uso à Associação dos Produtores Rurais de Fernão "APRUFER", do veículo Corsa Classic, ano/modelo 2007/2007, placas BPZ-2696, RENAVAL 919410120, Chassi 9BGSA199007B266137, oriundo do Legislativo Municipal, adquirido por meio de doação (Lei Municipal nº526/2010)

Art. 2º - A cessão em epígrafe será a título precário, podendo o presente ato ser restabelecido a qualquer momento a critério deste Executivo Municipal..

Art. 3º - Todos os encargos pertinentes à manutenção do veículo, seja os referentes à mão de obra e peças, assim como abastecimentos, lavagens, etc., correrão as expensas da Cessionária "APRUFER".

Art. 4º A Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de abril de 2011.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0156-2011
Recebido do Executivo 0071-2011

27/04/2011 14:46:58

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia

Satiana max Costa

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra